

DECRETO n° 3.226/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes(PR), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Lei Federal n° 5.936, institui o dia 28 de outubro como ***DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO***,

Considerando, também, que a Lei Municipal n° 1.886, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), em seu artigo 272, institui o dia 28 de outubro, como o ***DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL***,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Bandeirantes(PR), o expediente dia 28\10\2020, exceto as seguintes atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária, e plantão do SAAE.

Art. 2º - Os atendimentos da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA neste dia, serão feitos no Pronto Socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes(PR).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal